



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10/2026

Município de Vista Alegre/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de Show Musical para o 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres, a ser realizado no Município de Vista Alegre/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de Show Musical para o 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres, a ser realizado no Município de Vista Alegre/RS, conforme especificações mínimas e quantidades a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/OBJETO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1,00	SD	Show Musical para o 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres, a ser realizado no Município de Vista Alegre/RS na data de 07 de março de 2026, com duração mínima de 03 (três) horas, contemplando a instalação de sistema de som.	10.000,00	10.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Dia Internacional das Mulheres, celebrado em 8 de março, é uma data de grande relevância social, histórica e cultural, dedicada à valorização das conquistas femininas, ao reconhecimento do papel da mulher na sociedade e à reflexão sobre a igualdade de direitos e oportunidades.

Na data de 07 de março de 2026, o Município de Vista Alegre é o responsável pela promoção do 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres, que envolve os municípios de Vista Alegre, Palmitinho, Pinheirinho do Vale e Taquaruçu do Sul, evento este de grande importância e representação regional.

Nesse contexto, a contratação de um show musical justifica-se como uma ação cultural e comemorativa que visa proporcionar um momento de integração, lazer e reconhecimento às mulheres dos municípios participantes, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o bem-estar social. A música, enquanto expressão artística

CNPJ: 92.403.583/0001-10



(55) 3730-1020
(55) 3730-1050



Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS



prefeitura@pmvistaalegre.com.br



universal, tem o poder de sensibilizar, emocionar e transmitir mensagens de valorização, respeito e empoderamento feminino.

Além do caráter comemorativo, o evento contribui para o incentivo à cultura, a democratização do acesso às manifestações artísticas e a promoção de espaços de convivência saudável, alinhando-se às políticas públicas de valorização da mulher e de fortalecimento da cultura local.

Dessa forma, a contratação do show musical mostra-se pertinente e necessária, uma vez que atende ao interesse público, promove a cultura, valoriza as mulheres e marca de forma significativa a celebração do Dia Internacional das Mulheres na região de abrangência dos quatro municípios participantes, a saber: Vista Alegre, Pinheirinho do Vale, Palmitinho e Taquaruçu do Sul.

Por fim, as despesas decorrentes da realização do 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres está autorizada pela Lei Municipal n.º 2.769, de 28 de janeiro de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a realização de show musical ao vivo, como parte da programação oficial do 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres, a ser realizado no Município de Vista Alegre/RS na data de 07 de março de 2026.

A ação visa promover a valorização da cultura, proporcionar entretenimento à comunidade e fortalecer os vínculos sociais entre as mulheres da região, além de ser uma forma de reconhecimento as mulheres.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de compra direta, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento do serviço oferecido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá ter disponibilidade para prestar o serviço contratado na data de 07 de março de 2026, em turnos e horários a ser confirmado, sendo que o show musical deverá ter como tempo mínimo 03 (três) horas.

A contratada deverá fornecer a instalação do sistema de sonorização, contendo no mínimo 06 Line, 04 Sub, Mesa Rack com 32 canais, 02 retornos, 03 microfones, mesa de luzes e máquina de fumaça, estrutura essa que deverá ficar disponível para os serviços de protocolo, palestra e demais shows que vierem a ocorrer na programação do 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres

A empresa deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços.

Ainda, as despesas de deslocamento e alimentação do palestrante e de sua equipe são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Deve a contratada assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

Por fim, deverá a contratada comprovar através de notas fiscais que o preço proposto se encontra de acordo com os valores praticados em outras contratações públicas ou privadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Local de realização do show será no Clube Bandeirantes, sito Linha São Paulo, Interior, Vista Alegre – RS.

O Show será realizada no dia 07 de março, durante o 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, que “INSTITUI NORMAS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” a designação do gestor e fiscal se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento da referida contratação será realizado através de cartão de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega do documento fiscal e o ateste do termo de recebimento definitivo do contrato e autorização de faturamento do gestor do contrato, afim de comprovar a entrega ou a prestação de bens ou serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de compra direta, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar:

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do registro comercial, se empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo ou, estatuto ou, contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e em vigor, compatível ao objeto licitado. Em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **(a apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado à Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 66).**
- d) declaração de comprovação do enquadramento em um dos dois regimes, das “**Empresas Beneficiadas**” pela Lei Complementar nº. 123/06, deste edital assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que a informação é verdadeira, assinada pelo contador (carimbo com o nº. do CRC) ou Inscrição no Simples Nacional ou Certidão da Junta Comercial emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame.
- e) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações, se for o caso;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, se for o caso;
- g) Decreto de autorização em se tratando de empresas ou sociedade estrangeiras, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Servindo documentos como prova: Alvará, Certidão de Lotação ou outro documento que comprove sua inscrição junto ao município sede do licitante);

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.
- g) Certidões Negativa Correccional da Controladoria-Geral da União.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **com data**, de emissão, **não superior a 90 (noventa) dias**.
- b) **Declaração de Idoneidade**, e sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo, para contratar com o poder público.
- c) Declaração da licitante de cumprimento ao **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a instituição já tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme orçamento apresentado pela empresa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 116/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária seguinte:

Dotação (Número)	Elemento da Despesa	Descrição
92	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 3 (três) meses a contar da assinatura contratual.

Sendo que tínhamos para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Vista Alegre/RS, 6 de Fevereiro de 2026.

Fernando Beatto Vieira
Secretário Municipal Adjunto da Administração

Aprovo o presente termo de referência e
Autorizo a realização da licitação;

Magnus Peretto
Prefeito Municipal em Exercício

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br